



Prefeitura Municipal de Dorés do Rio Preto

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Pág. 57
001069/2026



2º TERMO ADITIVO DE VALOR AO CONTRATO Nº 222/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DORÉ DO RIO PRETO E A EMPRESA AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA.

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual que entre si fazem de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua Benvindo Borges dos Santos, nº 80 – Cidade Alta - Dorés do Rio Preto - ES, inscrito no CNPJ/MF sob nº. 10.666.803/0001-33, neste ato representado por sua Gestora, a Sra. **NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA**, e o **MUNICÍPIO DE DORÉ DO RIO PRETO – ES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 27.167.386/0001-87, com sede à Rua Pedro de Alcântara Galvêas, nº 122, nesta cidade, representado por seu Prefeito Municipal o Exmo. Sr. **THIAGO LOPES PESSOTTI** denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado a empresa **AUTO POSTO FRONTEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 31.281.793/0001-98, com sede na Av. Firmino Dias, nº491, Terreo, Centro, Dorés do Rio Preto/ES, CEP: 29.580-000, neste ato representada pelo Sr. **PAULO HENRIQUE NAZÁRIO DO CARMO DE OLIVEIRA**, denominada **CONTRATADA**, atendendo ao que consta do Processo nº **1069/2026**, tem entre si ajustado o presente TERMO ADITIVO ao contrato em epígrafe, mediante as seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem como objeto o reequilíbrio econômico financeiro do item especificado na tabela abaixo, referente ao Contrato nº 222/2024, o qual tem por finalidade a **Contratação de empresa especializada em fornecimento de combustível (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S10, ÓLEO DIESEL COMUM e ETANOL)**.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI	QUANT INIC.	QUANT REAJU.	VALOR UNI. anterior	Novo VALOR UNI.	VALOR TOTAL Reequil.
000005	GASOLINA COMUM	LIT	50.000,00	46.374,6094	R\$ 5,5174	R\$ 6,2059	R\$ 31.928,92
V. TOTAL GERAL: R\$ 31.928,92							

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR:

O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo do contrato é de **R\$ 31.928,92 (trinta e um mil, novecentos e vinte e oito reais e noventa e dois centavos)**.

Em razão do acréscimo de que se trata o presente Termo Aditivo, o Contrato nº 222/2024, cujo valor global era de R\$ 624.064,00 (seiscentos e vinte e quatro mil e sessenta e quatro reais), passará para o valor global de R\$ 658.489,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil, quatrocentos e oitenta e nove reais).

Calculo do novo valor global = (quantidade inicial do item x novo valor unitário) + demais itens do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas constantes do presente aditivo correrão à conta da dotação orçamentária abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde e Saneamento

Fonte de Recurso: 150000150000

Ficha: 065

Rua: Pedro de Alcântara Galvêas, 122 – Centro – Dorés do Rio Preto – ES.

Fone: 028- 3559 - 1102 Fax: 028-3559-1157



CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL:

O presente termo aditivo encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO:

A publicação Resumida deste termo aditivo na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Dorés do Rio Preto, 26 de fevereiro de 2026.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA
GESTORA
CONTRATANTE**

**MUNICÍPIO DE DORES DO RIO PRETO/ES
THIAGO LOPES PESSOTTI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE**

TESTEMUNHAS:

- 1) Nome: _____
- 2) Nome: _____